



PREFEITURA DE
Fernandópolis
Estado de São Paulo
www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
0118	2348/2015	
Fls. nº	Processo nº	Rubrica



DECRETO Nº 7.442 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

(Dispõe sobre aposentaria compulsória por idade de VALDEMAR TASSONI).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor VALDEMAR TASSONI, inserido no Processo Administrativo nº 2.348/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica **APOSENTADO**, a partir de 05 de outubro de 2015, compulsoriamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos legais, o servidor público municipal Senhor **VALDEMAR TASSONI**, RG: 18.557.053-7/SSP-SP, CPF: 784.503.498-34, lotado no cargo de “Serviços Diversos – Classe IV”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “L”, da tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, em conformidade com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição da Federal, bem como de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08 de julho de 2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2.º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de outubro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -
Secretário Municipal de Gestão